



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Tel. 222-8847
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 03/82

ESTABELECE VALOR DA DIÁRIA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselheiro do CRC-SE, quando em viagem a serviço deste, fará jus à diária correspondente a 1,5 (hum e meia) vezes o maior valor de referência vigente no país, por cada dia de afastamento do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 08 de maio de 1982

Jódoval Luiz dos Santos
Presidente